DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:01AB41C03F193C64

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS
CNPJ.: 06.553.754/0001-55
Endereço: AV ALVARO RODRIGUES DE ARAUJO, 943, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000032 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de ITAINÓPOLIS, MIGUEL RODRIGUES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na LEI Nº 425 DE 27 DE NOVEMBRO 2025..

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 2.325.000,00 (Dois Milhões Trezentos e Vinte e Cinco Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**2.325.000,00**
02.05.00	**Sec. Mun. Administração e Planejamento**		
04-122-2003 2.006	Manut. da Administração e Planejamento		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	300.000,00
02.09.01	**FUNDEB - Fundo MAN.DES.EDUC.BAS.VAL.DOS Profissionais de Educação**		
12-361-4210 1.056	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares/quadras Escolares		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$	400.000,00
12-361-4210 2.048	Pessoal e Encar. com Profissionais da Educação - EF-70%		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R$	200.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R$	300.000,00
12-361-4210 2.049	Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental - 30%		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R$	100.000,00
12-365-5810 1.059	Const. Ref. Ampliação de Unidades Escolares -pré-escolar		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$	60.000,00
12-365-5810 2.052	Pessoal e ENCAR.COM Profissionais da Edu - EI - Pré - Escola - 70%		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	200.000,00
12-365-5810 2.105	Manutenção e Encargos com Educação Infantil - Creche - 30%		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	300.000,00
02.09.02	**FME - Fundo Municipal de Educação**		
12-361-6418 2.060	Programa de Transporte Escolar de Estudante e Professores		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	110.000,00
02.10.00	**Sec. Munic. de Esporte e Lazer**		
04-122-2003 2.031	Manutenção da SEC.MUNIC.DE Cultura, Esporte e Lazer		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	10.000,00
02.11.01	**FMS - Fundo Municipal de Saúde**		
10-301-4722 2.068	Manutenção de Farmácia Básica		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	30.000,00
10-301-4722 2.069	Manut do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	70.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	20.000,00
10-301-4722 2.076	Programa Agentes Comunitários		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	20.000,00
10-302-4827 2.070	Manutenção do SAMU		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	25.000,00
02.12.01	**FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social**		
08-243-5040 2.103	Gestão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	10.000,00
08-244-5040 2.089	Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - Igdbf		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R$	20.000,00

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ Página: 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS
CNPJ.: 06.553.754/0001-55
Endereço: AV ALVARO RODRIGUES DE ARAUJO, 943, Bairro: CENTRO

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 2.325.000,00 (Dois Milhões Trezentos e Vinte e Cinco Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**2.325.000,00**
02.07.00	**Sec. M. DES.URBANOS e Habitação**		
15-451-2934 1.014	Pavimentação Asfaltica e Paralelepipedos/calçamentos de Vias Públicas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$	800.000,00
15-451-2934 1.018	Construção e Revitalização de Praças		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$	150.000,00
15-451-2934 1.021	Construção e Restauração de Cemitérios		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	R$	10.000,00
16-481-3038 1.019	Ações do Prog. de Melhoria Habitacional		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$	250.000,00
26-782-3819 2.030	Conservação e Roço das Estradas		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	55.000,00
02.09.02	**FME - Fundo Municipal de Educação**		
12-361-5710 2.056	Manutenção do Fundo Municipal de Educação		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	100.000,00
12-365-5810 1.073	CONST.REF.AMPL. Unidades de Ensino Infantil		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$	110.000,00
02.10.00	**Sec. Munic. de Esporte e Lazer**		
27-812-4614 1.044	Const, Ref, Ampli de Estádio de Futebol		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$	50.000,00
27-812-4614 1.045	Const, Ref, Ampli de Ginásio e Quadras		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$	100.000,00
02.11.01	**FMS - Fundo Municipal de Saúde**		
10-301-4722 1.075	Aquisição de Veículos para o FMS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$	200.000,00
10-301-4722 1.076	Const, Ref, Ampl de Postos, Academias de Saúde e UBS		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$	200.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$	300.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

ITAINÓPOLIS, 31 de Agosto de 2026

MIGUEL RODRIGUES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (31/08/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:10EF3DEC44073B77

ITAINÓPOLIS PREFEITURA
TRABALHO E PROGRESSO COM COMPROMISSO E RESPEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ITAINÓPOLIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de Itainópolis - PI
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A Política Nacional Aldir Blanc objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da Política Nacional Aldir Blanc foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no Município de Itainópolis-PI.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto Política Nacional Aldir Blanc), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN de Ações Afirmativas e Acessibilidade da Política Nacional Aldir Blanc).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objeto do Edital

SNC Sistema Nacional de Cultura · POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA · MINISTÉRIO DA CULTURA

ITAINÓPOLIS PREFEITURA
TRABALHO E PROGRESSO COM COMPROMISSO E RESPEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ITAINÓPOLIS

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Itainópolis observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

Trata-se, portanto, de uma premiação, destinada aos agentes culturais participantes de eventos culturais promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, com exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

2.2. Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados 51 agentes culturais

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da Política Nacional Aldir Blanc oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

2.3. Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

O valor total deste edital é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 3.3.90.31.00- Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e Outras. Fonte: 1790000 – Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022.

2.4. Prazo de inscrição

De 17 horas do dia 21/09/2026 até 18 horas do dia 25/09/2026.

SNC Sistema Nacional de Cultura · POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA · MINISTÉRIO DA CULTURA

(Continua na próxima página)

Id:13B5C99742D2A11B

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS
CNPJ.: 06.553.754/0001-55
Endereço: AV ALVARO RODRIGUES DE ARAUJO, 943, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000033 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de ITAINÓPOLIS, MIGUEL RODRIGUES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na LEI Nº 425 DE 27 DE NOVEMBRO 2025..

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**280.000,00**
02.19.01 -	**Fundo de Previdência Social do Município - Fundo Financeiro**		
09-272-8432 2.098 -	Benefícios Previdenciários - Plano Financeiro		
3.1.90.01 -	Aposentadorias e Reformas	R$	280.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**280.000,00**
02.19.02 -	**Fundo de Previdência Social do Município - F. Previdenciário**		
99-997-9999 0.001 -	Reserva de Contingência do Fundo de Previdência Social do Município		
9.9.99.99 -	Reserva de Contingência	R$	280.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ITAINÓPOLIS, 31 de Agosto de 2026

MIGUEL RODRIGUES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (31/08/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:1252841EE548A11C

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS
CNPJ.: 06.553.754/0001-55
Endereço: AV ALVARO RODRIGUES DE ARAUJO, 943, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000034 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de ITAINÓPOLIS, MIGUEL RODRIGUES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na LEI Nº 425 DE 27 DE NOVEMBRO 2025..

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 259.040,22 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Quarenta Reais e Vinte e Dois Centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**259.040,22**
02.07.00 -	**Sec. M. DES.URBANOS e Habitação**		
15-451-2934 1.014 -	Pavimentação Asfaltica e Paralelepipedos/calçamentos de Vias Públicas		
4.4.90.93 -	Indenizações e Restituições	R$	259.040,22

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 259.040,22 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Quarenta Reais e Vinte e Dois Centavos).

Valor da Anulação		**R$**	**259.040,22**
02.07.00 -	**Sec. M. DES.URBANOS e Habitação**		
15-451-2934 1.014 -	Pavimentação Asfaltica e Paralelepipedos/calçamentos de Vias Públicas		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	259.040,22

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ITAINÓPOLIS, 31 de Agosto de 2026

MIGUEL RODRIGUES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (31/08/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:10EF3EA687BEA11D

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS
CNPJ.: 06.553.754/0001-55
Endereço: AV ALVARO RODRIGUES DE ARAUJO, 943, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000035 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de ITAINÓPOLIS, MIGUEL RODRIGUES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na LEI Nº 425 DE 27 DE NOVEMBRO 2025..

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**300.000,00**
02.05.00 -	**Sec. Mun. Administração e Planejamento**		
04-122-2003 2.006 -	Manut. da Administração e Planejamento		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
02.06.00 -	**Secretaria M. de Finanças e Tesouraria**		
28-843-1002 0.004 -	Encargos com a Dívida Pública		
3.2.90.21 -	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R$	10.000,00
02.09.01 -	**FUNDEB - Fundo MAN.DES.EDUC.BAS.VAL.DOS Profissionais de Educação**		
12-361-4210 2.048 -	Pessoal e Encar. com Profissionais da Educação - EF-70%		
3.1.90.13 -	Obrigações Patronais	R$	50.000,00
12-365-5810 2.052 -	Pessoal e ENCAR.COM Profissionais da Edu - EI - Pré - Escola - 70%		
3.1.90.11 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	50.000,00
12-365-5810 2.104 -	Pessoal e Encargos com Profissionais da Edu - EI - Creche - 70%		
3.1.90.11 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	80.000,00
02.11.01 -	**FMS - Fundo Municipal de Saúde**		
10-301-4722 2.069 -	Manut do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	50.000,00
02.12.01 -	**FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social**		
08-244-5040 2.086 -	Gestão Administrativa do FMAS		
3.3.90.14 -	Diárias - Civil	R$	5.000,00
3.3.90.33 -	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	20.000,00
08-244-7886 2.082 -	Gestão de Benefícios Eventuais - Apoio as Pessoas em Situação de Risco e Vulnerabilidade		
3.3.90.32 -	Material de Distribuição Gratuita	R$	5.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**300.000,00**
02.04.00 -	**Controladoria Geral do Municipio**		
04-124-1203 2.005 -	Manutenção da Controladoria Geral		
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
02.07.00 -	**Sec. M. DES.URBANOS e Habitação**		
15-451-2934 1.018 -	Construção e Revitalização de Praças		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	105.000,00

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ Página: 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS
CNPJ.: 06.553.754/0001-55
Endereço: AV ALVARO RODRIGUES DE ARAUJO, 943, Bairro: CENTRO

02.09.02 -	**FME - Fundo Municipal de Educação**		
12-365-5810 1.073 -	CONST.REF.AMPL. Unidades de Ensino Infantil		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	190.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ITAINÓPOLIS, 10 de Setembro de 2026

MIGUEL RODRIGUES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (10/09/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:13B5C99742D2A11B

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS
CNPJ.: 06.553.754/0001-55
Endereço: AV ALVARO RODRIGUES DE ARAUJO, 943, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000033 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de ITAINÓPOLIS, MIGUEL RODRIGUES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na LEI Nº 425 DE 27 DE NOVEMBRO 2025..

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**280.000,00**
02.19.01 - Fundo de Previdência Social do Município - Fundo Financeiro			
09-272-8432 2.098 - Benefícios Previdenciários - Plano Financeiro			
3.1.90.01 - Aposentadorias e Reformas		R$	280.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**280.000,00**
02.19.02 - Fundo de Previdência Social do Município - F. Previdenciário			
99-997-9999 0.001 - Reserva de Contingência do Fundo de Previdência Social do Município			
9.9.99.99 - Reserva de Contingência		R$	280.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ITAINÓPOLIS, 31 de Agosto de 2026

MIGUEL RODRIGUES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (31/08/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:1252841EE548A11C

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS
CNPJ.: 06.553.754/0001-55
Endereço: AV ALVARO RODRIGUES DE ARAUJO, 943, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000034 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de ITAINÓPOLIS, MIGUEL RODRIGUES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na LEI Nº 425 DE 27 DE NOVEMBRO 2025..

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 259.040,22 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Quarenta Reais e Vinte e Dois Centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**259.040,22**
02.07.00 - Sec. M. DES.URBANOS e Habitação			
15-451-2934 1.014 - Pavimentação Asfaltica e Paralelepipedos/calçamentos de Vias Públicas			
4.4.90.93 - Indenizações e Restituições		R$	259.040,22

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 259.040,22 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Quarenta Reais e Vinte e Dois Centavos).

Valor da Anulação		**R$**	**259.040,22**
02.07.00 - Sec. M. DES.URBANOS e Habitação			
15-451-2934 1.014 - Pavimentação Asfaltica e Paralelepipedos/calçamentos de Vias Públicas			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	259.040,22

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ITAINÓPOLIS, 31 de Agosto de 2026

MIGUEL RODRIGUES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (31/08/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:10EF3EA687BEA11D

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS
CNPJ.: 06.553.754/0001-55
Endereço: AV ALVARO RODRIGUES DE ARAUJO, 943, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000035 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de ITAINÓPOLIS, MIGUEL RODRIGUES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na LEI Nº 425 DE 27 DE NOVEMBRO 2025..

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**300.000,00**
02.05.00 - Sec. Mun. Administração e Planejamento			
04-122-2003 2.006 - Manut. da Administração e Planejamento			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	30.000,00
02.06.00 - Secretaria M. de Finanças e Tesouraria			
28-843-1002 0.004 - Encargos com a Dívida Pública			
3.2.90.21 - Juros Sobre a Dívida por Contrato		R$	10.000,00
02.09.01 - FUNDEB - Fundo MAN.DES.EDUC.BAS.VAL.DOS Profissionais de Educação			
12-361-4210 2.048 - Pessoal e Encar. com Profissionais da Educação - EF-70%			
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		R$	50.000,00
12-365-5810 2.052 - Pessoal e ENCAR.COM Profissionais da Edu - EI - Pré - Escola - 70%			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	50.000,00
12-365-5810 2.104 - Pessoal e Encargos com Profissionais da Edu - EI - Creche - 70%			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	80.000,00
02.11.01 - FMS - Fundo Municipal de Saúde			
10-301-4722 2.069 - Manut do Fundo Municipal de Saúde			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	50.000,00
02.12.01 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social			
08-244-5040 2.086 - Gestão Administrativa do FMAS			
3.3.90.14 - Diárias - Civil		R$	5.000,00
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção		R$	20.000,00
08-244-7886 2.082 - Gestão de Benefícios Eventuais - Apoio as Pessoas em Situação de Risco e Vulnerabilidade			
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita		R$	5.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**300.000,00**
02.04.00 - Controladoria Geral do Municipio			
04-124-1203 2.005 - Manutenção da Controladoria Geral			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		R$	5.000,00
02.07.00 - Sec. M. DES.URBANOS e Habitação			
15-451-2934 1.018 - Construção e Revitalização de Praças			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	105.000,00

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ Página: 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS
CNPJ.: 06.553.754/0001-55
Endereço: AV ALVARO RODRIGUES DE ARAUJO, 943, Bairro: CENTRO

02.09.02 - FME - Fundo Municipal de Educação			
12-365-5810 1.073 - CONST.REF.AMPL. Unidades de Ensino Infantil			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	190.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ITAINÓPOLIS, 10 de Setembro de 2026

MIGUEL RODRIGUES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (10/09/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MIGUEL RODRIGUES DE MOURA - 111.***.***-** - 29/09/2026 14:57:28
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - WALLIS DOS SANTOS SOUSA - 111.***.***-** - 29/09/2026 14:57:28
Diário Oficial dos Municípios e Sala-Cofre do TCE/PI
A prova documental dos atos municipais